PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03957/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 10/09/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a DIRCE BANDEIRA ATALIBA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua João Carlos de Souza c/7,25m
SUL - José Carlos dos Santos c/7,25m
LESTE- José Carlos dos Santos c/15,60m
OESTE- Manoel Bulhões c/ 15,60m.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 22 de agosto de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de Souza Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 070/90
Publicado no D.O. de: 13/09/90.